



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VI | Edição nº 660 | 29 de maio de 2023

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Ratificação | 2 |
| Extrato | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Outros atos de concurso/processo seletivo | 3 |
| Conselhos Municipais | 3 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 3 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 3 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.436, DE 29 MAIO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA 13ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a avaliação e aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social.

O Sr. **Eder Ruiz Magalhães de Andrade**, Prefeito Municipal de Sabino/SP, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 29 de maio de 2023.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria Municipal de Administração e Finanças em 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Diretor de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Sabino-SP, no uso de suas atribuições legais, diante do parecer da Diretoria de Assuntos Jurídicos do Município, bem como da minuta do contrato e, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é, em síntese, a contratação de show musical da dupla sertaneja "**EDSON & HUDSON**", a ser realizado pela empresa "**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**", CNPJ: 19.019.335/0001-80, no dia 29/09/2023, evento "31ª Festa do Peão de Sabino-SP" eno valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

conforme documentos que integram o processo licitatório em epígrafe.

Determina a publicação no local de costume.

Sabino-SP, 29 de maio de 2023.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Sabino-SP, no uso de suas atribuições legais, diante do parecer da Diretoria de Assuntos Jurídicos do Município, bem como da minuta do contrato e, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é, em síntese, a contratação de show musical da dupla sertaneja "**ÍCARO & GILMAR**", a ser realizado pela empresa "**IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**", CNPJ: 32.709.736/0001-20, no dia 30/09/2023, evento "31ª Festa do Peão de Sabino-SP" e no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme documentos que integram o processo licitatório em epígrafe.

Determina a publicação no local de costume.

Sabino-SP, 29 de maio de 2023.

EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 41/2023

PROCESSO nº 16/2023

INEXIGIBILIDADE nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ: 19.019.335/0001-80

OBJETO: Contratação de show musical da dupla sertaneja "EDSON & HUDSON", a ser realizado pela empresa "LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.", no dia 29 de setembro de 2023, evento: "31ª Festa do Peão de Sabino-SP"

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 29 de outubro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CÓDIGO DE RECURSOS: 3.3.90.39.00, Ficha nº 569.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2023

PROCESSO nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE nº 03/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**CONTRATADA:** IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 32.709.736/0001-20**OBJETO:** Contratação de show musical da dupla sertaneja "ÍCARO & GILMAR", a ser realizado pela empresa "IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA", no dia 30 de setembro de 2023, evento: "31ª Festa do Peão de Sabino-SP"**VALOR:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é até 30 de outubro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**CÓDIGO DE RECURSOS:** 3.3.90.39.00, Ficha nº 569.**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

DECRETO Nº 2.435 , DE 29 DE MAIO DE 2023**Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo nº 001/2022 e dá providências.**O Sr. **Eder Ruiz Magalhães de Andrade**, Prefeito do Município de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA****Art. 1º** - Fica prorrogado por 01 (um) ano o Processo Seletivo nº 001/2022, de provimento por tempo determinado, para os cargos de **CUIDADOR DA CASA LAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.****Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sabino, 29 de maio de 2023

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 29 de maio de 2023.

Fernando Henrique Florindo
Diretor de Administração e Finanças

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SABINO
EDITAL Nº 04/2023O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SABINO - CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Leis Municipais nº 1.445/95 e 2.134/13, e Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022,**TORNA PÚBLICA A HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SABINO**, conforme segue:**Art. 1º** - Ficam habilitadas as seguintes inscrições:

| NOME | CPF |
|---|----------------|
| JÉSSICA BEATRIZ DA SILVA MOREIRA | ***.190.428-** |
| VANESSA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO | ***.792.338-** |
| BRUNA DE CÁSSIA BALDUINO | ***.383.308-** |
| GILMARA MOREIRA SMARGIACI | ***.532.768-** |
| ELANIA GABRIELE SOUZA MARIANO | ***.231.058-** |
| STEFANY FERNANDA DE CAMPOS | ***.689.668-** |
| WELLEN LEMES GOMES | ***.650.348-** |
| ANGELA LUZIA PASCHOAL | ***.772.538-** |
| LIZIANE OLIVEIRA ULIAN | ***.292.998-** |
| MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA MANIERI | ***.350.328-** |
| DANUBIA DOS SANTOS SERAFIM BARBOSA | ***.654.978-** |
| DOLORES FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES | ***.319.688-** |

Art. 2º - As inscrições acima habilitadas ficam convocadas para a próxima etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sabino que será a prova escrita sobre Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 10 de julho de 2023, no horário das 8h00 às 12h00, no Departamento de Assistência Social, situado na Rua Olavo Bilac, nº 603, Centro, Sabino/SP.**Parágrafo 1º** - A prova consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente.**Parágrafo 2º** - Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos com notas iguais ou superiores a 06 (seis) pontos.**Parágrafo 3º** - Seguem abaixo os conteúdos programáticos para a prova escrita:**ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Lei 8.069/90):** Parte Geral (art. 1º ao art. 85) e Parte Especial (art. 86 ao art. 267);**Art. 3º** - Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Sabino/SP, 29 de maio de 2023.

LOIANY STELY GONÇALVES
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO nº 02/2023*Dispõe sobre a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O(A) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através das Lei Municipal n.º 2.473 de 20 de julho de 2022, resolve:

Art. 1.º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social que tem como objetivo propiciar a

reflexão e a discussão sobre a Política de Assistência Social.

Art. 2.º A 13ª Conferência Municipal realizar-se-á no período no dia 07/06/2023, na Câmara Municipal de Sabino.

Art.3.º O evento terá como tema central: “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”, tendo como eixos temáticos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4.º Os(as) delegados(as) da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social são oficialmente indicados(as) para esta função, regimentalmente legítimos e devem ser indicados de forma paritária entre sociedade civil e poder público.

Art. 5.º Para a organização e realização da Conferência fica instituída, sob a coordenação do(da) Presidente do Conselho, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I - Conselheiros (as) do Poder Público:

a) Daiane de Oliveira Mansano - RG nº 48.XXX.XXX-7

b) Kátia Cristina Marcato Damaceno - RG nº 44.XXX.XXX-6

II - Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil:

a) Loiany Stely Gonçalves - RG nº 49.XXX.XXX-1

b) Márcia Aparecida de Moraes Laurindo - RG nº 17.XXX.XXX-5

III - Trabalhadores da Assistência Social

a) Flávia de Melo Lucatelli Zani - RG nº 43.XXX.XXX-7

b) Valéria Bonetti Michelin Ferreira - RG nº 30.XXX.XXX-7

Art. 6.º Caberá ao Conselho Municipal e ao órgão ao qual se vincula a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 29 de maio de 2023.

Daiane de Oliveira Mansano
Presidente CMAS